



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIREÇÃO DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 115/2012

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PLC DE OUTUBRO DE 2012

Ref.^a: Lei 8/2012 de 21 Fevereiro de 2012

1. FINALIDADE

A presente comunicação de serviço tem como finalidade, regular a preparação e consolidação do Pedido de Libertação de Créditos do Exército para o mês de Outubro de 2012, bem como, transmitir normativos aos CFin's e U/E/O na preparação do Pedido de Libertação de Créditos.

2. EXECUÇÃO

A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) em referência, exige a todo o dispositivo financeiro do Exército um reforço adicional no controlo dos pagamentos em atraso, assim como, uma correta gestão dos compromissos e dos fundos disponíveis.

Considera-se imprescindível a continuação dos procedimentos de controlo, em sede de PLC, que visem a aplicação no Exército da Lei em referência.

Importa ainda, salvaguardar a prévia utilização das DCCR's em prol do OMDN/Ex

I. A RGO/DFin procede:

- a. À libertação de duodécimos para OUT12, em 010930Out12.**
- b. À consolidação das PPLC disponíveis e envio para a DGO para aprovação do PLC consolidado a partir de 040900Out12.**

- c. À validação dos tipos de documento a incluir em PLC, **expurgando das PPLC dos CFin todos os documentos que não tenham despesa processada (fatura rececionada).**
- d. À validação dos documentos por incluir em PLC, **verificando se não ficaram por introduzir faturas relacionadas com pagamentos em atraso.**
- e. Transferência de duodécimos necessária e possível, de acordo com listagem de faturas enviada pelo Centro de Finanças, no sentido de permitir a sua entrada no PLC.
- f. Insere aquando da consolidação do PLC e **depois de efetuadas as transferências de duodécimo possíveis**, as faturas constantes da listagem enviada pelos CFin.
- g. À validação do montante das receitas arrecadadas utilizadas em PLC, **verificando se foi dada prioridade à utilização das DCCR's.**
- h. **Procede ao pedido de encerramento do Sistema Integrado de Gestão (SIG) para todas as UEO a partir de 031700Out12 até consolidação final do PLC.**
- i. Após aprovação final do PLC pela DGO, indicação às U/E/O que podem dar início à aprovação das PAP's para pagamento a realizar pela DFin, tomando como referência as faturas incluídas na PPLC.

II. A RGFC/DFin procede:

- a. À abertura do período contabilístico em **010900Ago12**.
- b. À **aprovação e pagamento das PAP's** enviadas pelas U/E/O nos seguintes dias: **(MUITO IMPORTANTE)**
 - 1) Todos os dias úteis desde **010900Out12** até ao último dia útil antes da Preparação do PLC de **Out12**.
 - 2) Todos os dias úteis desde a aprovação do PLC até **241100Out12**; (Não é possível realizar pagamentos nos últimos 5 dias úteis de cada mês) respeitando a seguinte prioridade:
 - a) **Pagamento de PAP exclusiva com documentos em mora**;
 - b) Pagamento das restantes PAP'S das UEO.
- c. À verificação dos pagamentos em atraso à mais de 90 dias, antes da aprovação e pagamento das respetivas PAP das U/E/O, de forma a **excluir das respetivas PAP's, faturas com limite de pagamento inferior a 90 dias que impeçam a regularização dos pagamentos em**

atraso (entenda-se, só serão processadas faturas com pagamentos inferiores a 90 dias após total regularização dos pagamentos em atraso à mais de 90 dias). Este procedimento apenas será aplicável a U/E/O com pagamentos em atraso.

III. Os CFin procedem:

a. À preparação do PLC de Out12, até **031630Out12**, devendo ser rigorosamente respeitadas as seguintes orientações:

1) Apenas **podem** ser incluídos na PPLC os seguintes tipos de documentos: **(MUITO IMPORTANTE)**

a) **Processos com despesa associada** (documentos do tipo 202xx, 210xx, 212xx, 230xx e compromissos com elemento PEP associado).

b) **Processos para constituição de ‘fundo de maneo’**, de acordo com o procedimento superiormente determinados.

c) Relativamente aos **documentos de despesa relacionados com MHP (centros financeiros 4xxx.xx07)**, **à validação do campo centro de custo, excluindo da PPLC todos os documentos que não identifiquem o centro de custo correspondente à missão e respetiva fase** (aprontamento, sustentação, projecção, rendição ou retracção), respeitando a estrutura de centros de custo já criada, ao nível dos dados mestre, para o efeito. **(MUITO IMPORTANTE).**

d) Relativamente aos **documentos de despesa relacionados com I&D** (centros financeiros de 2º nível específicos com designação I&D), **à validação do campo centro de custo, excluindo da PPLC todos os documentos que não identifiquem o centro de custo correspondente ao respectivo projecto de I&D**, nos centros financeiros afetos à execução orçamental de I&D.

2) Na **elaboração da PPLC**, devem ainda os Centros de Finanças **efetuar os seguintes procedimentos entre 010930Out12 até 031630Out12:**

a) **Verificar e garantir que as suas U/E/O executam prioritariamente as suas DCCR’S (Saldo de Duplo Cabimento)**, antes da execução do OMDN 10.111, **garantido que apenas é**

consumido duodécimo nos casos em que efetivamente já esteja esgotado o duplo cabimento.

- b) **Garantir que todas as faturas com pagamentos em atraso à mais de 90 dias são incluídas em PPLC.** (Incluir em PPLC as faturas por antiguidade de vencimento);
- c) **Preparar listagem de faturas que não entram na PPLC por falta de duodécimo e enviar à DFin, até 031630Out12.**

IV. As U/E/O procedem:

- a. Ao registo de **todas as faturas em SIG, nomeadamente as que se encontram por pagar a mais de 90 dias,** até a Preparação de PLC pelos CFinanças. (Incluindo as faturas que ultrapassem os duodécimos).
(MUITO IMPORTANTE)
- b. O registo referido no ponto anterior, **é sempre realizado tendo por base a prioridade na execução das DCCR's** (até ao limite do duplo cabimento), antes da execução em OMDN 10.111.

Alerta-se para:

- De acordo com o Decreto-Lei de execução orçamental, todas as dotações, sem exceção, estão sujeitas à aplicação do regime duodecimal.
- **A primordial necessidade de garantir a utilização das DCCR's em prol do OMDN/Ex.**
- A necessidade de, no período que medeia entre a libertação de duodécimos e a aprovação final do PLC, não serem efetuados estornos que alterem os documentos submetidos na PPLC.
- **O sistema será encerrado a partir de 031700Out12** para todos os utilizadores SIG, pelo que a **preparação dos PLC das UEO por parte dos Centros de Finanças, terá que ser efetuada OBRIGATORIAMENTE até 031630Out12.**

O SUBDIRECTOR

(Original assinado e arquivado nesta DFin)

JOSÉ MANUEL LOPES AFONSO

COR ADMIL

Distribuição: Centros de Finanças (via endereço eletrónico)